

**Edital Proppex nº 003/2017
Prêmio Galo De Gala**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no PRÊMIO GALO DE GALA:

1. DO PRÊMIO:

1.1. O Prêmio Galo de Gala será realizado no período de **15 de fevereiro de 2017 a 01 de junho de 2017**.

1.2. A Prêmio Galo de Gala é um projeto interdisciplinar do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, e tem por finalidade incentivar a elaboração de curtas-metragens pelos alunos da UNIFEBE através do aprimoramento estético e narrativo.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser entregue no período de **15 a 19 de maio de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 22h**, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, localizada na sala 12, Piso térreo do Bloco C.

2.2. Podem se inscrever grupos de até 06 (seis) alunos regularmente matriculados no Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, de acordo com os projetos interdisciplinares da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª Fases do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

2.3. A homologação das inscrições será publicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br no dia **22 de maio de 2017** (segunda-feira).

3. DA BANCA AVALIADORA

3.1. A Banca Avaliadora será formada por profissionais convidados do mercado artístico e audiovisual, por meio de ato da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX.

3.2. São atribuições da Banca Avaliadora a verificação dos curtas-metragens para classificação ou desclassificação.

3.3. As decisões da Banca Avaliadora serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

3.4. A Banca Avaliadora desclassificará os trabalhos que:

I – estejam em desacordo com as normas deste Edital;

II – estimulem a discriminação de qualquer ordem;

III – façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor;

IV – que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

4. DOS CURTAS METRAGENS E DOS RESULTADOS

4.1. Os curtas-metragens devem ser entregues em mídia CD ou DVD, nas extensões AVI, MP4 ou MKV, acompanhados de roteiro em PDF, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX até o dia 19 de maio de 2017 (sexta-feira).

4.2. O curta-metragem deverá apresentar 5 (cinco) minutos de filme corrido e até 2 (dois) minutos para vinheta de abertura e créditos, totalizando um máximo de 7 (sete) minutos.

4.3. A divulgação dos curtas-metragens selecionados para o evento Galo de Gala será feita no endereço eletrônico da UNIFEBE no **dia 24 de maio de 2017** (quarta-feira), com indicação para as seguintes categorias:

- I. Melhor Filme;
- II. Melhor Direção de Arte;
- III. Melhor Roteiro;
- IV. Melhor Fotografia;
- V. Relevância Social;
- VI. Melhor Elenco;
- VII. Melhor Trilha Sonora;
- VIII. Melhor Edição;
- IX. Melhor Direção;
- X. Melhor Figurino e Maquiagem;
- XI. Melhor Videografismo.

4.4. Os candidatos deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua produção e participação.

4.5. Fica a UNIFEBE/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a Direito Autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores de cada categoria receberão 01 (um) troféu, intitulado GALITO, e certificado de premiação.

5.2. Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ao participar do presente Prêmio, o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

6.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, pelo e-mail

extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7221 e (47) 3211-7207.

6.3. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-PROPPEX.

Brusque, 15 de fevereiro de 2017.

Prof.^a Edinéia Pereira de Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Prêmio Galo de Gala

TÍTULO DO CURTA METRAGEM: _____

CATEGORIAS

Categoria	Indicados	Telefone	E-mail	Data de Nascimento	RG	CPF
Melhor Roteiro (até 2 indicados)						
Melhor Fotografia (até 2 indicados)						
Melhor Atuação (1 indicado)						
Melhor Trilha Sonora (1 indicado)						
Melhor Edição (1 indicado)						
Melhor Direção (1 indicado)						
Melhor Figurino e Maquiagem (até 2 indicados)						
Melhores Efeitos Especiais (até 2 indicados)						
Melhor Videografismo (até 2 indicados)						

Autorização de Veiculação

Nós, autores do curta-metragem inscrito no Prêmio Galo de Gala, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

Brusque, _____ de _____ de 2017.

Assinatura